



ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA
GABINETE VER. DELEGADO JAMES GUERRA
(AVANTE)

PROJETO DE:	
EMENDA A LEI ORGÂNICA ()	
LEI COMPLEMENTAR ()	
LEI ORDINÁRIA ()	Nº /2025
RESOLUÇÃO NORMATIVA ()	
DECRETO LEGISLATIVO (X)	
AUTOR / SIGNATÁRIO	EMENTA: <i>Dispõe sobre a concessão do TÍTULO HONORÍFICO DE CIDADANIA TERESINENSE ao Senhor Raimundo Florindo de Castro</i>
VEREADOR DELEGADO JAMES GUERRA (AVANTE)	

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí.

Faço saber que o Plenário da Câmara Municipal de Teresina aprovou e, eu, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

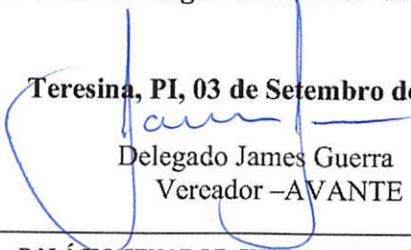
Art. 1º Fica concedido o *Título Honorífico de Cidadania Teresinense* ao(a) *Senhor(a)* Raimundo Florindo de Castro, na forma disposta no art. 21, inciso XVIII, da Lei Orgânica do Município, pelos relevantes serviços prestados à cidade de Teresina.

Parágrafo único. A honraria que trata o *caput* deste artigo é de autoria do Vereador Delegado James Guerra, tendo sido aprovada, por unanimidade, pelo Plenário da Câmara Municipal de Teresina.

Art. 2º A Mesa Diretora fica autorizada à providenciar a entrega do *Título Honorífico de Cidadania Teresinense* de que trata este Decreto Legislativo, em Sessão Solene, previamente marcada e convocada para este fim.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Teresina, PI, 03 de Setembro de 2025.


Delegado James Guerra
Vereador - AVANTE

PALÁCIO SENADOR CHAGAS RODRIGUES
CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA
Av. Marechal Castelo Branco, 625 - Cabral
CEP: 64000-810 • Teresina/PI
Telefone: (86) 3200-0350





Autenticar documento em <http://www.splonline.com.br/cmteresina/autenticidade>
com o identificador 310033003100360035003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP
nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA
GABINETE VER. DELEGADO JAMES GUERRA
(AVANTE)

JUSTIFICATIVA

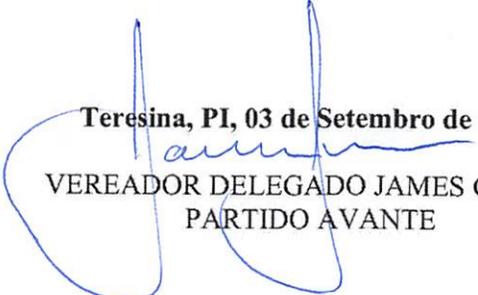
A Câmara Municipal de Teresina, no uso de suas atribuições legais e regimentais, propõe a concessão do **Título de Cidadania Teresinense** ao Senhor **Raimundo Florindo de Castro**, carinhosamente conhecido como *Toureiro*, em reconhecimento à sua trajetória de vida e relevantes serviços prestados ao comércio e ao desenvolvimento socioeconômico do município.

Com 80 anos de idade, Raimundo iniciou sua vida empresarial de forma humilde, trabalhando com uma pequena loja de malas e mercadorias em quiosques e festas populares. Com dedicação, espírito empreendedor e visão de futuro, fundou a **Casa Toureiro**, tradicional empresa do ramo farmacêutico que se consolidou primeiramente na cidade de Parnaíba-PI com (7) lojas nos dias de hoje, tornando-se referência de qualidade e confiança.

Sua atuação constante no comércio por mais de 60 anos demonstra não apenas perseverança e compromisso com o trabalho, mas também a contribuição significativa para a geração de emprego, renda e fortalecimento da economia local. Em Teresina, a expansão da **Casa Toureiro** conta com (3) lojas, representa o espírito empreendedor de um homem que sempre acreditou no Piauí e buscou, com muito esforço, oferecer serviços e produtos de excelência à população.

Assim, a presente homenagem se justifica pela inestimável contribuição do Senhor Raimundo (*Toureiro*) para o desenvolvimento do comércio e para o progresso da capital piauiense, razão pela qual é mais do que merecedor de ser reconhecido oficialmente como **Cidadão Teresinense**.

Teresina, PI, 03 de Setembro de 2025.


VEREADOR DELEGADO JAMES GUERRA
PARTIDO AVANTE

PALÁCIO SENADOR CHAGAS RODRIGUES
CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA
Av. Marechal Castelo Branco, 625 - Cabral
CEP: 64000-810 • Teresina/PI
Telefone: (86) 3200-0350



Autenticar documento em <http://www.splonline.com.br/cmteresina/autenticidade>
com o identificador 310033003100380035003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP
nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



Autenticar documento em <http://www.splonline.com.br/cmteresina/autenticidade>
com o identificador 310033003100380035003A005000, Documento assinado digitalmente conforme
MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.